DECRETO Nº 1176-01/2017

Abre Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com a Lei nº 1526-01/2017 de 02 de fevereiro de 2017:

	Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente,
como segue:	
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade:	01 - SMSS
	.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
	90.00 – Outras Contr. p/ Manut Consórcios (922) R\$ 45.000,00
10.301.0021	.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.93.32.0	00.00 – Material de Distribuição Gratuita (921) R\$ 85.000,00
10.301.0021	.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.93.39.5	50.00 - Serviços Médico Hospitalares, Odont. (923) R\$ 95.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021	.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União
3.3.3.93.32.0	03.00 – Material de Distribuição Gratuita (983) R\$ 60.000,00
	.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado
3.3.3.93.32.0	03.00 – Material de Distribuição Gratuita (984) R\$ 10.000,00
	Total R\$ 295.000,00
	Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior
indicamos co	omo recurso a redução das seguintes dotações:
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade:	
	.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
	00.00 – Material de Distribuição Gratuita (914) R\$ 130.000,00
	.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
	00.00 – Outros Serviços de Terceiros (916) R\$ 95.000,00
_	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
	02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União
	00.00 – Material de Distribuição Gratuita (955) R\$ 60.000,00
	.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado
3.3.3.90.32.0	00.00 – Material de Distribuição Gratuita (959) R\$ 10.000,00
	Total RS 295.000,00
	Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças

revogando-se as disposições em contrário.